LEI Nº 4195-A

Projeto de Lei nº 123/21
de autoria do
Vereador Jabá

Dispõe sobre a instituição da Paraolimpíada Recreativa Esportiva no Município de São Vicente.
Proc. nº 54141/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a Paraolimpíada Recreativa Esportiva no Município de São Vicente, a ser promovida anualmente na última quinzena de novembro, com término no dia 3 de dezembro, dia em que se comemora o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de outubro de 2021.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/10/21
no jornal Diário do Litoral.

amv